Of. nº 62/2021 São Francisco de Assis, 19 de fevereiro de 2021.

Exmº. Sr.
Antonio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 006/2021

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 06/2021 que altera as Leis Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial .

Justificamos o referido Projeto de lei tendo em vista a necessidade de criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento, o recurso será aplicado como incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial para ações do combate ao COVID-19, e para o piso fixo de média complexidade – PAEFI Municipal Regionalizado, serviços esses ofertados ao Centro de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS como pode ser observado nos planos de aplicação anexo, aprovados pelo conselho Municipal de Assistência Social.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos de Lei, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Projeto de LEI nº006/2021.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 142 – População carente

OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.444	CREAS PAEFI UNIAO	un	2021	47.554,03
	Produto:	Serviço a população			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção:244	Assistência comunitária			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 47.554,03 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com três centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1444.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 5.994,14
1301082440142.1444.000 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
1301082440142.1444.001 31 90 11- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
1301082440142.1444.001 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 10.000,00
1301082440142.1444.001 33 90 39- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 7.559,89
Projeto/Atividade: 1 444 CREAS PAEFI UNIÃO

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R$ 47.554,03

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO A PSE PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID - 19

PORTARIA N° 378/2020

Trata especificamente de recursos para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial para ações do combate ao Covid – 19.

Serviços ofertados no

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 37.559,89	Material de Consumo: - Combustível (R$ 5.000,00) - Material de expediente (R$ 5.000,00)
	Serviço de Pessoa Jurídica: (R$ 7.559,89) - Luz - Telefone: 55 3252-2524
	Despesa com pessoal (R$ 20.000,00) - Equipe de referência do CREAS: Assistente Social e Psicólogo.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 11 de Fevereiro de 2021, foi aprovado o presente Plano de Aplicação do Recurso Incremento Temporário a PSE para ações do combate ao covid – 19, Portaria n° 378/2020, conforme Ata n°01/2021, Resolução n° 01/2021.

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro 2021.

José Vanderlei Costacurta

Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro de 2021.

Raquel Brum Lopes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 11 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar **O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOBRA DE PARTILHA – FEAS 2020, recurso para a proteção Social de Alta Complexidade do SUAS, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente**. Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO A PSE PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID – 19 – PORTARIA 378/2020, recurso para serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.** Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PARA PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI MUNICIPAL REGIONALIZADO, recurso para ações socioassistenciais de serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.** Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação.

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro de 2021.

José Vanderlei Costacurta
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO UNIÃO PARA CREAS PAEFI

Trata especificamente de recursos para o piso fixo de média complexidade-PAEFI Municipal Regionalizado.

Repasse de recurso para ações socioassistenciais de serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 9.994,14	Material de Consumo: - Material de expediente e conservação (R$ 2.794,14), - Material de Informática (R$ 3.200,00).
	Equipamentos e Material Permanente: - Equipamento de Informática (R$ 4.000,00).

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 11 de Fevereiro de 2021, foi aprovado o presente Plano de Aplicação do Recurso para o piso fixo de média complexidade- PAEFI Municipal Regionalizado, repasse de recurso para ações socioassistenciais de serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social -(CREAS), conforme Ata n°01/2021, Resolução n° 01/2021.

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro 2021.

José Vanderlei Costacurta
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro de 2021.

Raquel Brum Lopes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 11 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar **O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOBRA DE PARTILHA – FEAS 2020, recurso para a proteção Social de Alta Complexidade do SUAS, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente**. Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO A PSE PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID – 19 – PORTARIA 378/2020, recurso para serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.** Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PARA PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI MUNICIPAL REGIONALIZADO, recurso para ações socioassistenciais de serviços ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.** Conforme ata nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação.

São Francisco de Assis, 11 de Fevereiro de 2021.

José Vanderlei Costacurta
Presidente do CMAS

Adesão FEAS CREAS 2020

Incremento COVID - portaria 378



Novas façanhas no Trabalho e Assistência Social - Foto: Divulgação

ADESÃO FEAS CREAS 2020

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social – STAS, informa o início do processo para adesão ao Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, repasse recurso União para CREAS PAEFI, Medidas Socioeducativas (MSE) e Incremento Temporário Portaria 378

A documentação deve ser assinada e digitalizada (de forma legível) e enviada para o e-mail *adesão-feas@stas.rs.gov.br* no prazo de 26 de outubro a 06 de novembro de 2020, onde será analisada. Colocar no assunto do e-mail o nome do FMAS CREAS e no corpo do texto o nome do responsável pelo preenchimento e os contatos diretos.

Documentos Necessários:

1. Ofício assinado pelo prefeito (a) solicitando a Adesão FEAS CREAS 2020 do município, endereçado a Secretária de Trabalho e Assistência Social - STAS, secretária da pasta Regina Becker;
2. O plano de ação, deve ser preenchido e assinado pelo prefeito (a) no site da STAS;
3. Ata de aprovação de adesão ao FEAS CREAS 2020 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social);
4. Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social contendo a aprovação da adesão ao FEAS CREAS 2020.
5. Dotação orçamentária comprovando os recursos próprios do município alocados no FMAS, destinados ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado, de programas e projetos de Assistência Social para custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos municípios. São recursos próprios (LIVRE) que o município destina para a Assistência Social. Não incluir recursos vinculados, repasses da União ou do Estado. O valor informado na dotação deve ser o mesmo descrito no Plano de Adesão do FEAS no item 2 da Previsão de Financiamento.

Enviar estes 5 (cinco) itens devidamente assinados pelos responsáveis e digitalizados (cópia nítida) para o e-mail (definir e-mail).

Confira os planos de cada município para preenchimento:

Of. nº 73/2020SMDS São Francisco de Assis, 04 de Novembro de 2020.

De: **Rubemar Paulinho Salbego**
Prefeito Municipal
São Francisco de Assis – RS
Para: **Regina Becker**
Secretário do Trabalho e Assistência Social – STAS.
Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 8º andar, Centro.
CEP: 90.119-900
Porto Alegre - RS

Assunto: Termo de Adesão ao CREAS PAEFI /2020 – Município de São Francisco de Assis

Senhora Secretária

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/RS venho através deste encaminhar o Termo de Adesão ao CREAS PAEFI 2020 e demais documento solicitados em anexo.

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes das condições estabelecidas neste termo e aprovamos a participação deste município para execução do mesmo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

Município de São Francisco de Assis				UF: RS
CNPJ:	CNPJ:87.896.882/0001-01	Endereço:	Rua João Moreira 1707	
CEP:	97610-000	Telefone:	55 - 3252-1414	Fax:
E-mail:		E-mail:pmadmin@bol.com		

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito: Rubemar Paulino Salbego		CPF:	62443640078
RG/Órgão expeditor: 5046232657 SSP		Endereço: Rua João Moreira 1707	
CEP:	97610-000	Telefone: 55 - 3252-1414	
E-mail:pmadmin@bol.com			
Responsável pelo preenchimento:		Fone:	

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.562.424/0001-91	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.	
Telefone: 55 - 32521200	Ato de Criação: Lei	
N° do ato:498/2009	Data da assinatura:28/10/2009	Data da publicação:28/10/2009

4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Gabriel Machado 1933	CEP:97610-000
Telefone:55 3252-1200	E-mail:assist.social.sfa@bol.com.br

II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO

5 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.(PNAS/2004). A Portaria 378 publicada no diário oficial no dia 08 de maio trata do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. A concepção desse recurso apresentado para repasse no item 2 da previsão de financiamento, é o fortalecimento da rede de proteção e tem por finalidade:

•Aumentar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial;

• A preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social;

• Orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

6 - PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA

Referência de Atendimento
Referência de Atendimento: 50 famílias

7 - MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

N° da Macro Ação	MACRO AÇÕES	Sim ou Não
1	Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos;	Sim
2	Atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados de forma articulada com a rede socioassistencial;	Sim
3	Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público;	Sim
4	Formação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política;	Sim

5	Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política social especial de média complexidade;	Sim

8 - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Municipal Regionalizado	R$ 9.994,14
2. Valor incremento temporário a PSE para Ações do Combate ao ao COVID-19 Portaria 378	R$ 37.559,89
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (mensal):	R$ 1.871.409,09
4. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:	R$ 1.918.963,12

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Data: 05/11/2020

Rubemar Paulino Salbego

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal
CPF: 624.436.100-78

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 04 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar **O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL REPASSE DA UNIÃO-CREAS PAEFI-2020.**

Conforme ata nº 07 de 04 de Outubro de 2020

Art. 2° - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação.

São Francisco de Assis, 04 de Novembro de 2020.

Ananias Dorneles Sobrinho
Presidente do CMAS